

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal

Ata nº 05/ 2013

Reunião Extraordinária 12.12.2013

-----ATA Nº 5-----

----- Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, pelas 10h30, reuniu extraordinariamente na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Marque Inácio, Prof. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Engº Humberto da Silva Marques e Engº José Alberto Quintino, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

----- Participou na reunião o Dr. Jorge Abrantes, chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2013/0590, datado de 06/12/2013.-----

----- A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, declarou aberta a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata nº 05/ 2013

Reunião Extraordinária 12.12.2013

Ponto 1 - Definição do montante para aquisição e locação de bens e serviços por parte do Primeiro-Secretário;-----

Ponto 2 - Modelo de Gestão para o Oeste voltado para o Município - "GI@Oeste" - SAMA-----

----- **Ponto 1 - Definição do montante para aquisição e locação de bens e serviços por parte do Primeiro-Secretário;**-----

----- Considerando que compete ao Secretariado Executivo dirigir os serviços da OesteCIM de acordo com o estipulado na alínea n) do nº 1 do artº 96º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerando que compete ao Secretário Executivo proceder à aquisição e locação de bens e serviços, bem como aprovar os projetos, programa de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo do limite definido pelo conselho intermunicipal nos termos da alínea m) e h) do nº 1 do artº 96º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, delegar no Primeiro-Secretário, Dr. André Luís Valadão Coelho Rocha de Macedo, a autorização de despesa até ao montante de sessenta e cinco mil euros (65.000,00 €).-----

----- **Ponto 2 - Modelo de Gestão para o Oeste voltado para o Município - "GI@Oeste" - SAMA;**-----

----- Foi presente a memória descritiva da reprogramação da candidatura SAMA, na qual é prevista uma reprogramação física, financeira e temporal que contempla o reequacionamento da candidatura pelas necessidades sentidas dos Municípios ao longo do desenvolvimento da candidatura inicial.-----

----- Neste âmbito o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal

Ata n° 05/ 2013

Reunião Extraordinária 12.12.2013

75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----